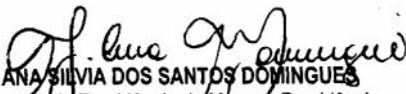


Manaus, quinta-feira, 28 de abril de 2022

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879 de 04.06.2014, c/c Lei nº 2.804, de 29.10.2021	R\$ 3.040,57
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.040,57

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de abril de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 210/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 160/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.20000.20015.0.000302, em 04.04.2022, **resolve**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **GERALDO SILVA DA COSTA**, no cargo de PNE-Pedreiro B-IV-III, matrícula 009.219-3 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF**, com os proventos mensais de R\$ 1.764,26 (mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 1.772, de 30.09.2013, c/c a Lei nº 2.438, de 28.05.2019.	R\$ 464,28
Salário Produtividade (250%)	Lei nº 175, de 10.03.95, e regulamentado pelo Art. 9º, do Decreto nº 3.077, de 31.10.95.	R\$ 1.160,70
Adicional por Tempo de Serviço (30%)	Art. 203, parágrafo único, da Lei nº 1.118/71.	R\$ 139,28
Valor Total dos Proventos		R\$ 1.764,26

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de abril de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 001/2021, que regulamenta o Credenciamento de Administradores, Gestores e Distribuidores de Fundos de Investimentos e Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, publicado no DOM de 16 de junho de 2021, Edição nº 5120,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 10 da Resolução nº 001/2019-COMINV/MANAUS PREVIDÊNCIA, que dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê de Investimentos (COMINV) da Manaus Previdência (MANAUSPREV), publicado no DOM de 11.04.2019, Edição nº 4576,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos Documentos nº 2022.17848.17920.9.006402 e nº 2022.17848.17920.9.006458, ambos formalizados nas datas de 18 e 19 de abril de 2022, **resolve**,

HOMOLOGAR a decisão proferida pelo Cominv, relativa aos credenciamentos das Gestoras de Fundos de Investimentos abaixo discriminadas, a qual atenderam a todos os requisitos exigidos no Edital de Credenciamento nº 01/2021 desta Manaus Previdência.

INSTITUIÇÃO	CATEGORIA	CNPJ
PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA	GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS	09.630.188/0001-26
MONGER AEGON INVESTIMENTOS LTDA	GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS	16.500.294/0001-50

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 28 de abril de 2022.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES

Diretora de Administração e Finanças


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 002/2022 FMC/CONCULTURA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC, no exercício das prerrogativas, que lhe outorga o artigo 128, inciso II da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE MANAUS, e o Decreto de 6 de janeiro de 2021, DOM Edição 5002, e

CONSIDERANDO o disposto nos itens nº 2.3 e 14 do Edital de Chamamento Público nº 002/2021 – Programa Manaus Faz Cultura, publicado no DOM 5195, de 30 de setembro de 2021, página 23;

CONSIDERANDO os Termos de Apoio Financeiro, celebrados entre as partes; e

CONSIDERANDO as dificuldades encontradas pelos proponentes em produzir seus projetos, sem mudar o seu objeto, devido à situação de isolamento social, fechamento de escolas e de espaços culturais em virtude da pandemia de COVID-19,

